



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 018/2018
Decisão : 381/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolos n° 200089392/2018, 200086682/2018 e 200086301/2018.
Interessados : Avançar Construtora Ltda. EPP., Gonzaga e Berlim Construções Ltda. e Alysson C A Santos.

EMENTA: Homologa o registro das Empresas Avançar Construtora Ltda. EPP., Gonzaga e Berlim Construções Ltda. e Alysson C A Santos, liberadas *ad referendum*.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 018/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando as solicitações de registro das empresas denominadas Avançar Construtora Ltda. EPP., Gonzaga e Berlim Construções Ltda. e Alysson C A Santos., todas sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando o deferimento *ad referendum* dos processos em epígrafe, em face dos relatórios e votos fundamentados exarados pela relatora supracitada, favoráveis ao pleito, após análise das documentações apresentadas e da legislação vigente, **DECIDIU, por unanimidade, homologar os registros das empresas acima referenciadas, conforme pareceres da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, José Tiago da Silva Muniz, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC